



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976.

EMENTA: Denominando Praça da Paz a praça circundada pelas ruas Prof. José Oiticica e Prof. Maximínio Maciel, localizada no Jardim Karla-Andréa.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Praça da Paz a praça circundada pelas ruas Professor José Oiticica e Professor Maximínio Maciel, localizada no Jardim Karla-Andréa, no 1º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 22 de novembro de 1976.

Luís Braz de Luna
Presidente